



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
Poder Legislativo

02º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001-2022 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CPL,  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **CÂMARA DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Dos Estado, s/n, Bairro - Centro Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.669.523/0001-47, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal **FABIANO HERMES AGUIAR**, brasileiro, casado, regularmente inscrita no CPF/MF nº 653.856.592-15 e no RG nº 3363488 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Espírito Santo, s/n, Bairro - Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na R VINTE E UM DE ABRIL Nº 606, QUADRA51 LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção - PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.683.274/0001-47, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Teodoro Rosa Junior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 6127796 OAB/PA 23.672-B e do CPF nº. 004.030.422-16, residente na R VINTE E UM DE ABRIL Nº 606, QUADRA51 LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 001-2022**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 57 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2022, previsto em sua cláusula sétima, a contar de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil, reais) anual, considerando o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil, reais), segundo a Cláusula Segunda do contrato 001/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE  
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA**

**Poder Legislativo**

Ação: 01.031.0001.2-004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte - PA, 20 de dezembro de 2023.

**FABIANO HERMES AGUIAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
CNPJ: 34.669.523/0001-47  
CONTRATANTE

**JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA JUNIOR**  
**TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: 40.683.274/0001-47  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_